## Câmara Municipal de Rio Paranaíba



CNPJ 23.089.642/0001-04

Rua Atanásio José Gonçalves, nº. 144 - Centro - Caixa Postal 35 - Fone/Fax (034) 3855-1123 E-mail: camara.cmi@netsite.com.br - CEP 38.810-000 - Rio Paranaíba - MG

## RESOLUÇÃO Nº. 02, de 17 de janeiro de 2024.

"Altera a redação do art. 3° da Resolução n.º OO4 de O8 de Dezembro de 2.013".

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, Aprova:

Art. 1° - O art. 3° da Resolução n." OO4 de 08 de dezembro de 2.013, passa a vigorar com a seguinte redação:

de R\$80 "Art. 3º - As despesas autorizadas nesta Lei, limita-se ao montante anual de R\$80.000,00 {oitenta mil reais}, os quais serão distribuídos em:

I - Material de Consumo para Festividades e Homenagens:

II - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Festividades e

THE WITH IT NO PART

III - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física-Festividades e Homenagens.

Parágrafo Único — Os elementos de despesas descritos nos incisos I, II e III deste artigo estarão incluídos nas respectivas dotações orçamentárias do orçamento de cada exercício ou através da autorização de abertura de crédito especial ou suplementar."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

das Sessões Vereador Erival Cota Pacheco, 17 de janeiro de 2024.

R. Guimarães

Nilton Silva Boaventura

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

1ª SECRETÁRIO